PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 12 de 14 de Junho de 1967

Autoriza ao Sr. Prefeito Municipal, para o fim que indica.

Faço saber que a Camara Municipal de Maurití, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento vigente, o credito especial de Nº$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros novos), destinados ao pagamento de aquisição de 10(dez Caixas de ferro, para acumulação de lixo / nas principais esquinas de prédios desta cidade.

Art. 2º- A presente lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maurití, em 14 de Junho de 1967

Adauto Leite de Figueirêdo

Adauto Leite de Figueirêdo
Prefeito Municipal

pelo Secretário